



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 13 de fevereiro de 2020.

Ofício N° 10/2020

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para informar ao Chefe do Executivo de que na Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro foi aprovado o Projeto de Lei N° 01/2020 que altera parâmetros salariais do quadro efetivo do Município e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Segue anexo, para comprovação, o Decreto Legislativo N° 01/2020.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanda Lucia Cavalcante Silvestre
1ª Secretária

*Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo N° 01/2020

Ementa – Altera parâmetros salariais do quadro efetivo do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2020, será correspondente a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, passando a vigorar desde 01 de fevereiro de 2020, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

§1º. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

§2º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), a título de valor da hora salário mínimo.

Art. 2º. A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.